



# Camara Municipal de Meridiano

ESTADO DE SÃO PAULO

-ATO DA MESA Nº 01/83, DE 02 DE JANEIRO DE 1983-

(Dispõe sobre fixação da tabela da parte fixa e variável dos subsídios dos Vereadores).

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MERIDIANO, USANDO-DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI,-  
BAIXA O SEGUINTE ATO+.

Artigo 1º - Considerando que a receita efetivamente realizada por este Município no ano de 1982, foi de Cr\$-64.646.890,82- conforme comunicação remetida pelo Sr. Prefeito Municipal, o que indica um limite disponível de Cr\$-1.939.406,00-, para as despesas de subsídios dos Vereadores e tendo em vista o que dispõe o parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 01/80, fica fixados os valores da remuneração mensal dos Vereadores da Câmara Municipal de Meridiano, de acordo com a tabela abaixo:

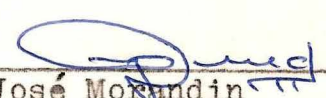
PERÍODO DE 1º DE JANEIRO À 31 DE DEZEMBRO DE 1983

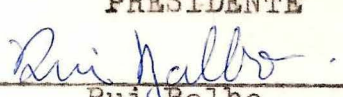
- I - parte fixa- Cr\$-6.457,00 - mensais;
- II - parte variável: Cr\$-11.500,00-mensais, sendo:
  - a)-Cr\$-10.000,00-por uma sessão ordinária no mês, e
  - b)-Cr\$-500,00-por cada sessão extraordinária, até o limite de 03 (três) por mês.

Artigo 2º - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições contrárias.

Sala das Sessões, 02 de janeiro de 1983.

  
José Morandin  
PRESIDENTE

  
Rui Balbo  
1º SECRETÁRIO

Registrada e publicada com afixação no lugar de costume -  
nesta Câmara Municipal, na data supra.

  
Hermenegildo Baldin  
Responsável p/serviços da Secretaria